

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.758, DE 2021

Denomina "Ponte Giácomo Valentin Ferenzini" a ponte na altura do km 810 da BR-040, sobre o Rio Paraíbuna, Município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado FÁBIO RAMALHO

Relator: Deputado DR. FREDERICO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Deputado Fábio Ramalho, pretende denominar "Ponte Giácomo Valentin Ferenzini" a ponte na altura do km 810 da BR-040, sobre o Rio Paraíbuna, Município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais.

A proposição tramita sob regime de apreciação conclusiva pelas Comissões, em tramitação ordinária, e foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCULT), para análise do mérito; e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade.

Na Comissão de Viação e Transportes, a matéria foi aprovada em reunião realizada no dia 28/09/2021.

Na Comissão de Cultura, transcorrido o prazo regimental em 27/04/2023, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise visa a homenagear Giácomo Valentin Ferenzini dando seu nome à ponte na altura do km 810 da BR-040, sobre o Rio Paraíbuna, Município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais.

Como apontado pelo relator na Comissão de Viação e Transportes, Deputado Franco Cartafina, a proposição atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação.

Da mesma forma, encontra-se em consonância com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, já que atende ao estabelecido no seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Além disso, a proposição atende ao disposto na Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2023, da Comissão de Cultura (CCult), que, para assegurar a legitimidade da homenagem, recomenda acatar apenas aqueles Projetos de Lei de denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal.

Tal comprovação está dada pela Moção de Apoio nº 75, de 23 de outubro de 2023, da Câmara Municipal de Matias Barbosa/MG, que aprovou o apoio ao Projeto de Lei nº 1.758 de 2021, da Câmara dos Deputados¹.

O homenageado nasceu em Matias Barbosa e foi um dos pioneiros da atividade de taxista. Durante décadas, ele desempenhou sua profissão com excelência, prestando serviços notáveis à comunidade local. É inegável seu comprometimento e profunda conexão com sua terra natal e seus conterrâneos, sendo, portanto, extremamente meritória a presente proposição.

¹ <https://sapl.matiasbarbosa.mg.leg.br/materia/5203>



Em razão do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.758, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado DR. FREDERICO
Relator

